

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4291

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 18.08.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
JUNTA MÉDICA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	19
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	19
ATOS DO LEGISLATIVO	22

PROCESSO SELETIVO
Simplificado

01 vaga para o cargo
de Médico do Trabalho

Inscrição
Início: 14 de agosto
Finaliza: 25 de agosto

Vilhena

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.374, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 335.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário para atender o serviço de Transporte de Coletivo Urbano no sistema gratuidade, conforme Contrato nº 072/2025; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.914/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) a seguir discriminada:



Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2645300032.301 – Apoio ao Transporte Público
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 335.000,00

TOTAL.....R\$ 335.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R\$ 335.000,00

TOTAL.....R\$ 335.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.375/2025

NOMEIA O SERVIDOR SAMUEL SOARES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AUDITOR-GERAL DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Anastália de Paula da Silva, titular do cargo de provimento em comissão de Auditora-Geral do Poder Executivo, estará de férias; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1213567 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.096/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, sem ônus, no período de 1º a 20 de setembro de 2025, do servidor SAMUEL SOARES DA COSTA, matrícula 15086, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de AUDITOR-GERAL DO PODER EXECUTIVO - CPC-8, Auditoria-Geral do Poder Executivo - Gerência de Planejamento e Controle da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o item 3.5.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.376/2025

NOMEIA O SERVIDOR SAMUEL SOARES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Anastália de Paula da Silva, titular do cargo de provimento em comissão de Assessora de Integração Governamental, estará de férias; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1213567 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.096/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com ônus, no período de 1º a 20 de setembro de 2025, do servidor SAMUEL SOARES DA COSTA, matrícula 15086, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-2, com lotação na Controladoria-Geral do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.377/2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR LEOMAR GONSALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.578/2024,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025, do servidor LEOMAR GONSALVES, matrícula 2056 detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial X, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.378/2025

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.463/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, a partir de 1º de setembro de 2025, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 14.651, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.379/2025

EXONERA A SERVIDORA ROBERTA MACHADO NIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2025/Semtic - Processo Administrativo nº 1.098/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 19 de agosto de 2025, da servidora ROBERTA MACHADO NIS, matrícula 17004, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-3, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.380/2025

EXONERA ANTONIO APARECIDO DUARTE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 777/2025/Semad - Processo Administrativo nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025, de ANTONIO APARECIDO DUARTE, matrícula 17357 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES - CPC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 65.381/2025

INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 348/2025/Semma - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.505/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão para realizar o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas que atuarão na prevenção, combate e controle de incêndios, composta pelos servidores:

Presidente: Welliton Oliveira Ferreira

Membros: Derek Dalla Vechia Ito

Fabiano dos Santos Coleraus

Maria Ana de Souza Neta

Roseli Chaves de Castro Soares

Parágrafo único. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias e terá as seguintes atribuições:

I - conduzir os trabalhos administrativos e todas as fases do processo seletivo simplificado;

II - elaborar, formalizar e dar ampla publicidade do edital;

III - receber, examinar, avaliar e julgar os documentos de habilitação dos candidatos;

IV - publicar os resultados e todas as fases do processo seletivo; e

V - praticar todos os atos necessários compatíveis com a atividade da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.382/2025

NOMEIA ANTONIO APARECIDO DUARTE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 776/2025/Semad - Processo Administrativo nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025, de ANTONIO APARECIDO DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.383/2025

EXONERA CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE-GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 777/2025/Semad - Processo Administrativo nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025, de CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA, matrícula 14418, do cargo de provimento em comissão de GERENTE-GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.384/2025

NOMEIA CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 777/2025/Semad - Processo Administrativo nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025, de CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES - CPC-5, Assessoria Administrativa de Licitações - Controladoria de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.11.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025, e Decreto Municipal nº 60.915, de 10 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.983/2025

ESTABELECE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a natureza e a logística do trabalho de sinalização de trânsito viária horizontal e vertical; e CONSIDERANDO o Ofício nº 712/2025/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 9.862/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2025, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 64.773, de 30 de abril de 2025, a jornada de trabalho das 7h às 13h dos servidores que exercem suas atividades funcionais no Setor de Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:

- I - Cleber Andre Alles - matrícula 10884
- II - Ezequiel Pedro da Silva - matrícula 17310
- III - Ismael Alexandre Januário da Cruz - matrícula 16994
- IV - José Maria Gomes - matrícula 16365
- V - Lucas de Melo Santana - matrícula 17401
- VI - Luiz Carlos Tavares - matrícula 16351
- VII - Sebastião Pereira Sobrinho - matrícula 17398
- VIII - Thiago Alex de Souza Silva - matrícula 17091

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.809, de 19 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 22 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2024

Processo Administrativo nº. 7076/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ: xx.092.xxx/0001-xx, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. xx.467.xxx/0001-xx; Contratada: **YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ nº xx.321.xxx/000x-xx.
Objeto: a prorrogação do Contrato nº 016/2024, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa (ordem 1178802), Parecer nº 504/2025/PGM e Processo Administrativo nº 7076/2024.
Valor: **R\$ 43.998,96 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**.
Data: 29.07.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 22 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025

Processo Administrativo nº. 12272/2025 e 2319/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**. CNPJ: xx.xxx.706/0001-xx. Contratado: **N R VASCONCELOS SILVA LTDA**. CNPJ nº xx.37x.xxx/000x-xx.



Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições leves (coffee break e coquetel), tais como salgadinhos assados, salgadinhos fritos, bolos e sucos, a serem utilizados em atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizadas por meio dos seguintes órgãos: Centro de Convivência da Gestante (CCG), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Comissão Especial de Chamamento Público, Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS), Centro de Convivência da Juventude (CCJ), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de Convivência da Criança (CCC) bem como para serviços de coffee break e decoração em eventos institucionais, incluindo conferências, treinamentos, seminários, congressos e palestras, e refrigerantes para os eventos do Dia das Crianças e Natal Feliz, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 19/2025, constantes no Processo Administrativo nº 12272/2025 e 2319/2025.

Valor: **R\$ 123.790,00 (cento e vinte três mil, setecentos e noventa reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 05.08.2025

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 22 Vol. I**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
132/2022**

Processo Administrativo nº. 6630/2022, e 4595/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ: xx.09x.xxx/000x-xx; Contratada: **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ nº xx.48x.xxx/000x-xx.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 132/2022**, por um período de **150 (cento e cinquenta) dias**, para a execução dos serviços, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 1180093, e 1180076, Parecer nº. 510/PGM/2025 e Processo Administrativo nº. 6630/2022, e 4595/2025.
Data: 29.07.2025

RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO N.º 052/2021

RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 917/2021).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, E & J SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.421.080/0001-33, com sede a Rua Fabiana, sala B, Bairro Cuniã, nº 6846 na cidade de Porto Velho-RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu sócio o Sr. Evandro Zacarias Mota, portador da Cédula de Identidade RG nº 799492 SSP/RO e CPF sob nº 633.163.902-00, residente na cidade de Porto Velho-RO, resolve RESCINDIR PARCIALMENTE E UNILATERALMENTE o Contrato nº 052/2021, celebrado em 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 53.961,48 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Cancelamento de Restos a Pagar nºs.: 1590/2021, e 1593/2021, ID 1175173, e 1175175, respectivamente, e solicitação do Despacho ordem 1180828 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 917/2021.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrada a presente Rescisão no Livro 001 – Vol. I, fls. nº 22, da Procuradoria Geral do Município de

Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Nilcemar Dias de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 23 Vol. I**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
104/2024**

Processo Administrativo nº. 302/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ: xx.09x.xxx/000x-xx; Contratada: **ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ nº xx.77x.xxx/000x-xx.

Objeto: a prorrogação de prazo para execução de serviços do Contrato nº 104/2024, por um período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa de ordem nº 1197037, Parecer nº. 537/2025/PGM, despacho de ordem 1200992 e Processo Administrativo nº. 302/2024.

Data: 08.08.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 14495/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata CAROLINE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO.

Inscrição Candidato Nota Final
SECRETÁRIA ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

SE-1401/ANDRESSA CRISTINA TOMACHESKI DE SOUZA 131

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do PIS/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);



- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;

- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1º e 2º graus (Regionalizada);

- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tce.ro.tc.br;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;

- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);

- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 18 de Agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 762/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 13611/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 23 junho a 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 764/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI VIEIRA CARDOSO MELGAR.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14911/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI VIEIRA CARDOSO MELGAR, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31 de julho a 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 765/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA IRLANE DA SILVA DE CARVALHO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5775/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 766/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MICHELLY APARECIDA MENEGARI.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12324/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLY APARECIDA MENEGARI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 766/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA POLIANA DA SILVA RODRIGUES.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6444/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora POLIANA DA SILVA RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível II, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 23 e 26 junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 768/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5691/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 769/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SUELEN MARIA DA SILVA ANJOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7224/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUELEN MARIA DA SILVA ANJOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 11 julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 770/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CRISTIANE DA SILVA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 13033/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTIANE DA SILVA SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 771/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora LIZIANE SOUZA TOLEDO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4520/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora LIZIANE SOUZA TOLEDO, matrícula 15471, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.133/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.690/2025

PORTARIA Nº 772/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor GILDO CABOCOLINO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14974/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, o servidor GILDO CABOCOLINO DA SILVA, matrícula 15009, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 52.661/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.690/2025

PORTARIA Nº 773/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor RAFAEL MARTINS DA COSTA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4711/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, o servidor RAFAEL MARTINS DA COSTA, matrícula 15490, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.209/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 774/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ROSELI CANDIDA RESENDE SANTANA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 9725/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora ROSELI CANDIDA RESENDE SANTANA, matrícula 15744, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.094/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 775/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor ALISON PINTO DE MELO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8621/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, o servidor ALISON PINTO DE MELO, matrícula 15730, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.970/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 776/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ZILMA ALVES DE ANDRADE, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6392/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora ZILMA ALVES DE ANDRADE, matrícula 15583, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001



de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.921/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 777/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora GRACIELI IARA GOMES DE MACEDO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 9701/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora GRACIELI IARA GOMES DE MACEDO, matrícula 15751, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.766/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 778/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora DANDARA FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar

nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 16915/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a servidora DANDARA FERREIRA DA SILVA, matrícula 15215, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.524/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 779/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ELINE DA SILVA BISPO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 9521/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a servidora ELINE DA SILVA BISPO, matrícula 15967, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 57.251/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 780/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 15017/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, a servidora MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, matrícula 15016, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 52.767/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 781/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora MARIA GOMES SANTIAGO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14114/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora MARIA GOMES SANTIAGO, matrícula 15054, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.375/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 18 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

JUNTA MÉDICA**REERRATA****PORTARIA Nº 527/2025/JUNTA MÉDICA**

Publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4261, em 07 de julho de 2025.

Errata Publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4264, em 10 de julho de 2025.

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RENATA DA COSTA LUNAS.

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora RENATA DA COSTA LUNAS, matrícula 14321, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, com retorno ao trabalho após seu término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município, constante no processo eletrônico nº 6.688/2022.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI.

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI, matrícula 9873, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, com retorno ao trabalho após seu término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município, constante no processo eletrônico nº 10.393/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 18 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COMPROMISSO
PMAA MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.706/0001-81, com Sede no Centro Administrativa Senador Doutor Teotônio Vilella, S/Nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flóri Cordeiro de Miranda Junior, Brasileiro, Solteiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 309.160.068-83 doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE VILHENA, e de outro lado, ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI pessoa física de direito privado, Produtor(a) Rural, inscrita no CPF sob o nº 419.238.042-00, Residente e domiciliado(a) BR 174 S/Nº Km 42 Zona Rural Vilhena RO CEP nº 76988899, neste ato representado por seu (sua) representante legal, o próprio, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE, resolvem, de comum acordo, celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com dispositivo legal nº 5283/2020 de 15 de abril de 2020. Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar prazo e acrescentar valores do Termo de Compromisso referente ao edital de Chamada pública nº 001/2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1.1. A proposta de participação no programa Municipal de aquisição de alimentos no período de 13/05/2025 a 16/09/2025 que trata da vigência, passa a ter a seguinte redação: “A vigência do Termo de Compromisso fica prorrogada período 01/08/2025 a 31/12/2025 conforme orçamento no exercício de 2025.

1.2. O valor Máximo do limite financeiro disponibilizado conforme Decreto Municipal nº 56.451/2022 não ultrapassará o valor de 5.000,00 (cinco mil reais), por DAF/CAF por ano Civil ao montante originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso ao Edital de Chamada Pública nº 001/2025, em conformidade ao termo de referência e demais anexos constantes nos autos do processo Administrativo nº 1401/2025, que não foram expressamente modificadas por este aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação. E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vilhena, 06 de agosto de 2025

PELO MUNICÍPIO

Flóri Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

COMPROMITENTE

Ângelo Antônio Campagnolli
Produtor Rural/CAF RO052024.01.001481782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS, PROCESSO Nº 10049/2025 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1213680, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 033/2023

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 033/2023

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 033/2023

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

RESUMO DE DIÁRIAS JULHO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELIVAN DE SOUZA TRINDADE	01/07/2025	03/07/2025	PORTO VELHO - RO
ODAIR BELARMINO	01/07/2025	03/07/2025	PORTO VELHO -RO
UEVERTON RIBEIRO DE MATOS	01/07/2025	04/07/2025	CUIABA – MT
JOHNNY ALVES DE ANDRADE	01/07/2025	04/07/2025	CUIABA – MT
GESLAYNE FLAUZINO MOURA	14/07/2025	17/07/2025	PORTO VELHO -RO
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	14/07/2025	17/07/2025	PORTO VELHO -RO
EDNA DE SOUZA MACIEL	14/07/2025	18/07/2025	RIO BRANCO - AC
JHONATAS BENTO DE SOUZA	14/07/2025	18/07/2025	RIO BRANCO - AC
LUZIA HYPOLITO	20/07/2025	25/07/2025	CACOAL - RO
JULIA MEZZOMO VEIGA	20/07/2025	25/07/2025	CACOAL - RO
ELIZEU MACIEL NUNES	28/07/2025	29/07/2025	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ- RO
ELISABETTE BATISTA DA SILVA	28/07/2025	29/07/2025	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ- RO
SILVANIA PEREIRA ALVES DA SILVA	27/07/2025	02/08/2025	CACOAL -RO
EDNA DE SOUZA MACIEL	27/07/2025	02/08/2025	CACOAL -RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	30/07/2025	30/07/2025	CHUPINGUAIA-RO
CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	30/07/2025	30/07/2025	CHUPINGUAIA-RO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/SEMAS

Processo Administrativo nº: 10212/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: INSTITUTO VONTADE, AÇÃO E SAÚDE DE VILHENA IVAS. CNPJ: 50.087.520/0001-51.

Objeto: repasse financeiro à instituição, para ofertar de aulas de Boxe, Kickboxing, Treinamento Funcional e MMA, voltadas a crianças, adolescentes e jovens com idades entre 4 e 17 anos, regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal ou estadual, e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$57.863,60 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 6 (seis) meses.

Data: 14.08.2025

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025/SEMAS**

Processo Administrativo nº: 9328/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM. CNPJ: 05.806.023/0001-01.

Objeto: repasse financeiro à instituição, para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, matriculados no curso de formação de Polícia Militar Mirim e formados remanescentes de anos anteriores, promovendo melhorias, aprimoramento e modernização dos equipamentos utilizados nas atividades formativas e administrativas, visando maior eficiência, adquirindo materiais de instrução, expediente e equipamentos de informática e cozinha.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$42.358,84 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 3 (três) meses.

Data: 14.08.2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025/SEMAS

Processo Administrativo nº: 10055/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS. CNPJ: 30.395.706/0001-60.

Objeto: repasse financeiro à instituição, para atender 80 crianças e adolescentes, com idade entre 07 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social. Para tal empreende-se promover o fortalecimento deste público através da prática esportiva e educacional do Jiu-Jitsu.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$73.548,35 (Setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 14.08.2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 04.390.761/0001-58, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2213 – Bairro: Bodanese em Vilhena/RO, fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

Celebração de TERMO DE FOMENTO para promover o Atendimento Educacional Especializado (AEE) a 123 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, por meio de ações de habilitação e reabilitação que favoreçam sua inclusão social e o desenvolvimento integral. O projeto visa fortalecer as atividades técnico-pedagógicas, administrativas, educacionais e terapêuticas realizadas pela Escola Apaeana, contribuindo de forma significativa para a autonomia, aprendizagem e qualidade de vida dos alunos atendidos pela instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias

anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social e os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

2. **MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:** A APAE de Vilhena presta atendimento a mais de 200 famílias, abrangendo usuários de zero a sessenta anos, em diversas áreas como saúde (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social, sala sensorial, equoterapia, hidroterapia e natação), educação, gestão administrativa e financeira. Sua atuação é sustentada pela mobilização da comunidade, formada por pais, amigos, profissionais liberais, empresários, representantes do poder público e demais cidadãos comprometidos com a causa da pessoa com deficiência. A instituição é referência no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promovendo ações pedagógicas e técnicas de excelência que respeitam as individualidades e potencialidades dos alunos. O presente projeto tem como objetivo garantir o custeio de despesas indispensáveis ao pleno funcionamento da escola, como encargos sociais, 13º salário e aquisição de material permanente, assegurando a continuidade dos serviços ofertados e o cumprimento das obrigações legais.

É de conhecimento público que a APAE, assim como muitas outras instituições congêneres, não dispõe de receita própria suficiente para cobrir todas as despesas operacionais. Parte dos profissionais da área pedagógica é cedida pelo Estado; a alimentação dos alunos é fornecida por meio de convênio com a Prefeitura Municipal de Vilhena; e a geração de energia é garantida por um sistema solar adquirido através de emenda parlamentar. Ainda assim, os custos fixos mensais vêm aumentando em razão da crescente demanda por atendimentos.

Diante desse cenário, torna-se urgente e necessário o fortalecimento institucional por meio de parcerias que assegurem a sustentabilidade dos serviços prestados. Este projeto visa não apenas garantir o funcionamento da instituição, mas também reafirmar o compromisso da APAE com a educação inclusiva, o atendimento humanizado e o acolhimento integral. O apoio solicitado é essencial para manter todas as atividades em funcionamento, sem necessidade de interrupções ou restrições, assegurando que cada profissional, cada setor e cada serviço continuem contribuindo para esse trabalho grandioso que transforma vidas e promove dignidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 022/2024 foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com a aprovação do Plano de Trabalho pela Equipe Técnica no valor de R\$ 44.129,01 (Quarenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e um centavo), no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho valor de R\$ 44.115,43 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos).

Fonte orçamentária: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

Emenda parlamentar

Deliberação: Resolução CMAS nº 020/2025 de 14 de agosto de 2025.

4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

5. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO - ACM, inscrita no CNPJ sob nº 52.424.628/0001-18, com sede em Avenida Tancredo Neves, nº 2494 Bairro: Bodanese em Vilhena/RO, fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

Celebração de TERMO DE FOMENTO para a execução do projeto, dar continuidade à oferta de aulas de dança (Zumba e Jazz) voltadas prioritariamente para mulheres em situação de vulnerabilidade biopsicossocial e/ou de baixa renda, por meio da execução da segunda fase do Projeto "Câmara em Movimento – Fase II", no período de 05 de agosto de 2025 a 21 de maio de 2026. A iniciativa visa promover bem-estar físico, emocional e social, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, o convívio comunitário e a melhoria da qualidade de vida das participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, entre está a do inciso VI, in verbis:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

"VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social e os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

A Associação Corpo em Movimento - ACM uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que atua na promoção da inclusão e na prestação de atendimentos do Projeto "Câmara em Movimento – Fase II" tem como objetivo dar continuidade às aulas de dança (Zumba e Jazz) para o atendimento de, no mínimo, 100 mulheres com idade a partir de 14 anos, prioritariamente oriundas de contextos de vulnerabilidade social e econômica. A proposta visa promover a melhoria da qualidade de vida por meio da prática regular de atividades físicas em um ambiente seguro, reservado e acolhedor, que favoreça a participação ativa e o bem-estar das participantes.

As aulas estimulam o desenvolvimento da coordenação motora, a percepção corporal, a lateralidade e a oxigenação cerebral, contribuindo significativamente para a elevação da autoestima, a prevenção de doenças cardiovasculares e a redução de quadros de ansiedade e depressão. Muitas dessas mulheres enfrentam dificuldades de acesso a academias ou espaços especializados, seja por limitações financeiras, seja por barreiras emocionais como timidez, sobrecarga de tarefas ou ausência de redes de apoio.

Ao reunir exclusivamente mulheres em um espaço protegido, o projeto incentiva o protagonismo feminino, o autocuidado e o fortalecimento de vínculos sociais, funcionando como um canal terapêutico e de empoderamento. Mais do que movimento corporal, o projeto oferece uma oportunidade de reconexão consigo mesmas, com sua saúde e com sua autoestima, promovendo, assim, o gosto pela vida ativa e pela convivência saudável. A adoção dessas medidas é coerente com os princípios da política pública de assistência social e da rede de apoio a 100 mulheres com idade a partir de 14 anos, prioritariamente oriundas de contextos de vulnerabilidade social e econômica reforçando o compromisso da ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO - ACM com a excelência no atendimento, a proteção social e o cuidado responsável com os recursos públicos e privados. Assim, justifica-se plenamente a celebração do presente TERMO DE FOMENTO, diante da relevância social da entidade proponente e da pertinência técnica das ações a serem executadas.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 41.911,76 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos).

Fonte orçamentária: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

Superávit financeiro

Deliberação: Resolução CMAS nº 019 de 14 de agosto de 2025.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 14 de agosto de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

PARECER TÉCNICO Nº 008/2025/SEMAS**1. Identificação:**

Número do processo administrativo: Nº 10049/2025

Organização proponente: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS

CNPJ: 01.267.389/0001-07

Data de emissão: 18/08/2025

Responsável pela análise: Lorena Moreira Alves Martins/Assistente Social CRESS 23º/2722

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Repasse financeiro oriundo as Emendas Impositivas ao Orçamento nº 021, 065 e 216/2024 no valor de R\$ 24.774,18 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), no entanto a Associação solicitou através do Plano de Trabalho o valor de R\$ 24.724,20 (Vinte Quatro Mil, Setecentos e Vinte Quatro Reais e Vinte Centavos), através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

O plano visa ofertar atividades estruturadas que garantam o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à convivência comunitária através de aulas de jiu-jitsu, futebol, música e curso de informática básica. Por meio da aquisição de materiais esportivos, uniformes, mobiliário e serviços diversos, necessários ao funcionamento das atividades e ao atendimento qualificado dos participantes, assegurando condições adequadas de infraestrutura e suporte técnico.

3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas"

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos, mas sugere-se incluir mecanismos formais de prestação de contas e avaliação de resultados, incluindo no relatório de execução descrição das ações realizadas apontando indicadores de desempenho, lista de frequência dos beneficiados e fotos das atividades desenvolvidas.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1195609.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

"Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes"

Alinhamento: O projeto "Sombra e Água Fresca" está alinhado aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promovendo direitos fundamentais como educação, cultura, lazer e convivência comunitária, bem como à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no âmbito da proteção social básica, com foco na prevenção de situações de risco social e no fortalecimento de vínculos voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: A Associação trabalha com várias formas de atendimento social, o projeto Sombra e Água Fresca vinculada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, importante rede de proteção a criança e ao adolescente, atua no combate e prevenção a situações de risco, drogas, álcool, prostituição, violência sexual, suicídio, automutilação, fome, miséria infantil e outros.

Estrutura: A AMAS visa ofertar espaço acolhedor para o público infanto-juvenil e seus familiares, informam possuir espaço externo com campo areia, campo de futebol, salões para reuniões, academia de jiu-jitsu, aula de informática, brinquedoteca e leitura, com profissionais habilitados e colaboradores voluntários, ofertando a prática de uma série de atividades que corroboram para que dispositivos constitucionais sejam plenamente alcançados, sendo alguns deles: direito a saúde, cultura lazer, educação, erradicação da pobreza, etc.

As atividades são conduzidas por profissionais habilitados e apoiadas por colaboradores, oferta atendimento qualificado e humanizado. Com as aquisições propostas pretende fortalecer a capacidade institucional da entidade, garantindo a continuidade dos atendimentos, a conformidade com a legislação vigente e a manutenção da regularidade administrativa assumindo compromisso com a proteção da infância e da adolescência, promovendo uma trajetória saudável, segura e digna para os beneficiários atendidos.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor global de R\$ 24.724,20 (Vinte Quatro Mil, Setecentos e Vinte Quatro Reais e Vinte Centavos), está distribuído entre aquisição de material de consumo (R\$ 4.206,20), material permanente (R\$ 11.398,00) e contratação de serviços pessoa física e/ou jurídica (R\$ 9.120,00).

Relação custo-benefício: Será ofertada 80 (oitenta) vagas para crianças e adolescentes de faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos em situação de vulnerabilidade social. Sendo prioritárias as crianças e adolescentes de baixa renda pertencentes a famílias inscritas no CadÚnico da Política de Assistência Social. Os beneficiários indiretos são as famílias das crianças e adolescentes assistidos pelo projeto. O projeto prioriza famílias do CadÚnico, alinhando-se à proteção social básica do SUAS (Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV).

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto com potencial impacto social à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, com objetivos alinhados às políticas públicas de assistência social, relevância e potencial de impacto social, contudo, recomendam-se ajustes para garantir conformidade plena com o MROSC e sustentabilidade:

Pontos positivos: Clareza nos objetivos, público definido, cronograma físico financeiro detalhado, detalhamento metodológico.

Pontos a melhorar: Acrescentar indicadores de desempenho, critérios de avaliação e resultados esperados, garantir diversidade religiosa.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que o Parecer Referencial acima mencionado passou a entrar em vigor em meio ao andamento dos processos protocolados no ano de 2025 e já analisados pela Comissão de Seleção;

Considerando o princípio da eficiência e eficácia conforme art. 5º da Lei Nº 13.204/2015, em que o tempo hábil para constituir uma análise técnica assertiva condicionada às adequações elencadas seria inviável devido aos prazos estabelecidos nos planos apresentados e em andamento;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense;

O parecer é favorável para aprovação do plano de trabalho, condicionada ao cumprimento das recomendações abaixo apontadas a serem sanadas em parcerias futuras, devendo a entidade ser notificada pelo Gestor de Parceria responsável para providências cabíveis e necessárias.

6. Recomendações:

Incluir no Plano de Trabalho:

a) Contratação de equipe de referência: contratar equipe de referência para suporte, execução e manutenção das atividades, conforme Resolução CNAS nº 17/2011 E nº 09/2014 para garantir a qualidade socioassistencial das atividades, conforme orienta o SUAS.

b) Garantir diversidade religiosa: Reforçar na metodologia (página 6) que as atividades com princípios cristãos serão conduzidas de forma não doutrinadora, respeitando a pluralidade de crenças das famílias atendidas, conforme princípios do SUAS e do ECA.

c) Aprimorar avaliação dos resultados, bem como a participação social e a transparência na prestação de contas.

d) Incluir Critérios de Avaliação: Incluir métricas de impacto social (ex: evasão escolar, índices de violência reduzidos).

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

Lorena Moreira Alves Martins
Assistente Social CRESS 23º/2722
Portaria Interna SEMAS nº 069/2025



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8204/2025/SEMAS**

Visto e analisa do o Processo Administrativo nº8204/2025/SEMAS referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente que atenderá o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico nº111/2025/PGM, HOMOLOGO conforme segue:

ITENS E VALOR ADJUDICADO:

Em favor da empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA - 84.642.099/0001-15, os itens, 1, 6, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 36, 48, 53, 54, 59, 68, 71 e 75 no valor total de – R\$ 62.384,11 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Em favor da empresa START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55, os itens, 4, 7, 12, 17, 37, 38, 46, 56, 58 no valor total de – R\$8.827,40 (Oito mil oitocentos e vinte sete reais e quarenta centavos).

Em favor da empresa S. ALMEIDA LTDA - 07.933.407/0001-10, os itens 14, 15, 16, 47, 60, 62, 67, 72 no valor total de – R\$14.650,91 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Em favor da empresa APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA - 05.789.763/0001-87, os itens 27, 28, 33, 35, 40, 41, 51, 52, 57, 61, 63 no valor total de – R\$ 25.738,53 (Vinte cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Em favor da empresa AMIRAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - 09.036.071/0001-19, os itens 39 e 55 no valor total de – R\$ 3.517,67 (Três mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Em favor da empresa ATACADO TOTAL LTDA - 06.150.481/0001-060 itens 45 e 64 no valor total de – R\$ 7.704,20 (Sete mil setecentos e quatro reais e vinte centavos.).

Em favor da empresa NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79 os itens 65 e 73 no valor total de – R\$ 11.013,00 (Onze mil e treze reais.).

Em favor da empresa AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA - 60.520.648/0001-10, o item 66 no valor total de – R\$ 21.835,00 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 155.670,82 (Cento e cinquenta e cinco mil, seis centos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se em 15/08/2025.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11478/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de

Assistência Social, conforme Processo nº 11478/2025, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 04.390.761/0001-58;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 29, no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 15 § 3, do Decreto 41.742/2018.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE promove Atendimento Educacional Especializado (AEE) a 123 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, por meio de ações de habilitação e reabilitação que favoreçam sua inclusão social e o desenvolvimento integral. O projeto visa fortalecer as atividades técnico-pedagógicas, administrativas, educacionais e terapêuticas realizadas pela Escola Apaeana, contribuindo de forma significativa para a autonomia, aprendizagem e qualidade de vida dos alunos atendidos pela instituição.

VALOR: R\$ 44.129,01 (Quarenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e um centavo), no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 44.115,43 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos).

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais. Oriundo de EMENDA PARLAMENTAR Nº 022/2024

VIGÊNCIA: (03) TRÊS MESES.

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº , que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 18 de agosto de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9817/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 9817/2025, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO - ACM, inscrita no CNPJ sob nº 52.424.628/0001-18;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a



do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: Para a execução do projeto, dar continuidade à oferta de aulas de dança (Zumba e Jazz) voltadas prioritariamente para mulheres em situação de vulnerabilidade biopsicossocial e/ou de baixa renda, por meio da execução da segunda fase do Projeto “Câmara em Movimento - Fase II”, no período de 05 de agosto de 2025 a 21 de maio de 2026. A iniciativa visa promover bem-estar físico, emocional e social, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, o convívio comunitário e a melhoria da qualidade de vida das participantes.

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 41.911,76 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos).

Oriundos de SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais. Oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO.
Deliberação: Resolução CMAS nº 019 de 14 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: (09) NOVE MESES.

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 15 de agosto de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 15/06/2025, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção “tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
525005	A. F. ELETRICA LTDA - ME
540328	AGRO FONTANA LTDA
540967	AGROFORTE COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
531321	ALANA FLECK RIBAS
531150	AMANDA DOS SANTOS
507073	AUTO POSTO DIVISA VILHENA LTDA
512594	BARBOZA & VERSCHOOR LTDA
539050	BP PARTICIPACOES SOCIETARIAS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
532737	BRUNO WILLIAN FERNANDES CORREA
503747	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANCA
540732	CARRIJO PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA
524865	CLICYANNE SANTOS DA SILVA
526525	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE VILHENA - COOPREV
533821	DENISE MARTINS DOURADO
534974	DIATHESI ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
521385	EDUARDO COSTA BROSCO
538129	ELISANGELA BOHERER DA SILVA ALVES
526238	F. B. DOS SANTOS - ME
534349	FREDIANI LTDA
534966	GARCIA TRANSPORTES LTDA
526133	GIOVANE FURQUIM REPRESENTAÇÕES
523419	J.J. MONTAGENS LTDA - ME
508297	JOSE CARLOS PEREIRA
531038	JULIANO NICOLIELO FRANCO BUENO
526691	M A SANTANA DA CRUZ LTDA
531255	MARCIA REJANE DA SILVA
531457	MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE
522452	NILSON DA SILVA FERREIRA ME
531332	NOGUEIRA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
522478	NORTE BRASIL CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA
523380	PRISCILLA DOURADO DE AGUIAR - ME
540335	QN TREINAMENTOS LTDA
534991	RESICARLOS EXTRACAO DE RESINAS LTDA
501563	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA HAHN
532047	S F A PONTES
522605	SIRLEY ELAINI DE SOUZA
535414	SIT CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA
530947	THAINA MARIANA STRESSER SANTOS
533672	V A LEME REPRESENTACOES LTDA
522881	VALDO SIMÕES DE OLIVEIRA
534753	VIDRACARIA VILHENA LTDA

533767	VILHENA COMERCIO E DEPOSITO DE MADEIRAS LTDA
525658	VOLMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EIRELI
540928	ZAQUEL R DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 042/2025/SEMMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE RIBAMAR ARAUJO DE SOUSA .

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 4º quinquênio, conforme certidão anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12584/2024.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE RIBAMAR ARAUJO DE SOUSA, Matrícula: 4333, detentor do Cargo Público de PROGRAMADOR DE VT, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS - AOD, Classe "D", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, usufruirá 90 (noventa) dias no período: 03/09/2025 a 01/12/2025, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 15 de agosto de 2025.

Alexandre Serafim Damasceno
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 64.091/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QUADRA	SETOR
15906/25	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	15	29	06

Vilhena/RO 18 DE AGOSTO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA – SEBRAE – RO.

Considerando a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, exarada pela SEMTIC, para a formalização de Convênio com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SEBRAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.774.105/0001-59, no valor de R\$ 40.258,06 (quarenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) cujo objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, consubstanciado na realização repasse de recursos financeiro provenientes das Emendas Impositivas nº 016, 044,064,090,168,202 e 230 de 2024, com a finalidade de executar o projeto de impulsionar e fortalecer o segmento de artesanato, buscando tornar os empreendimentos mais competitivos e sustentáveis visando ampliar o faturamento, através de capacitações e consultorias na área de Gestão Financeira, Marketing e Design e realização de evento para apresentação dos produtos e acesso a mercado sendo acreditamos que a cooperação entre as instituições poderá trazer benefícios mútuos e contribuir significativamente para o avanço e desenvolvimento dos empreendimentos locais.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria e devido à expertise do SEBRAE no apoio e desenvolvimento de micro e pequenas empresas, demonstram-se como uma entidade com notória especialização no fomento ao empreendedorismo e no suporte aos pequenos negócios, conforme documentos já constantes do processo 11466 /2025.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 308/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº10972/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	CLAIR SCHULER	01/06/2009	VIGIA	7659	ASD-APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	IV	V
02	CLAIR SCHULER	01/06/2009	VIGIA	7659	ASD-APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	V	VI

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007 E 008/2025.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para aquisição de material permanente: ares condicionados, televisor e impressoras e fornecimento de materiais de processamento de dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida Capitão Castro nº 4807, Bairro Centro, no horário de 7 às 17h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de agosto de 2025, pontualmente às 11h15min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Leidiana Ferreira Costa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 156/2025

EXONERAA PEDIDO THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 14 de agosto de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 157/2025

EXONERA NELIDA PASSOLD VIEIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE OPERACIONAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar NELIDA PASSOLD VIEIRA, matrícula 503, do Cargo em Função Gratificada de GERENTE OPERACIONAL – FG - 3, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.



Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 14 de agosto de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 158/2025

NOMEIA MILSON CANHETE NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE OPERACIONAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear MILSON CANHETE, matrícula 145, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de GERENTE OPERACIONAL – FG - 3, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 14 de agosto de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 160/2025

INTERROMPE O PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - LUCINEA MARTINS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a concessão pela Portaria nº 147/2025/SAAE para usufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao terceiro quinquênio, conforme processo administrativo eletrônico nº 162/2018;

Considerando o Memorando nº 023/2025/Gerência Comercial/SAAE, anexado nos autos sob ORDEM Nº 1212879, o qual solicita a interrupção em virtude da necessidade dos serviços prestados pela servidora

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 147/2025, a partir de 18/08/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 15 de agosto de 2025.

Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 161/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 179/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, requerida pela servidora LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo ocupacional ATA, Classe “E”, no período de 29 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, sendo 02 (dois) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de julho de 2025.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 162/2025

SUBSTITUI SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o caráter temporário da Comissão de Resíduos Sólidos, e ainda que os serviços de acompanhamento, fiscalização do lançamento e cobrança da taxa de coleta, e atualizações cadastrais são atividades ordinárias do departamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2025/DSR/SAAE de 03 de janeiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidor para substituir membro da Comissão Especial de Resíduos Sólidos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para o exercício das atividades relacionadas abaixo:

I- Implantação dos contêineres em geral, como atividades ligadas à operacionalização para instalação, substituição e manutenção dos contêineres;

II- Checagem das atualizações cadastrais realizadas pelos leituristas por meio de vistorias, bem como lançamentos que se fizerem necessários em decorrência das atualizações;

III- Vistoria de resíduos sólidos;

IV- Recolhimento de animal morto em vias públicas;

V- Outros serviços designados pelo Diretor Geral.



Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta, a partir desta Portaria:

PRESIDENTE: CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA: PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA

MEMBROS: JOAS GONÇALVES CIRILO
RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES
JOELMA SCHMIDT ALVES MUNIS

Art. 2.º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal, com a participação de todos os membros e apresentação de ata de reunião periódica, e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3.º A comissão possui duração de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2025, conforme a Portaria nº 005/2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2025.

Diretor Geral SAAE

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4291

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 18.08.2025

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 184, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento aos art. 3º e art. 14 da Resolução nº 13, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de Julho de 2025, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DESTINO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL	PERÍODO
211/2025	GUNTHER SCHULZ	PROCURADOR	BRASÍLIA/DF	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	07/07 - 11/07
209/2025	IGOR OLIVEIRA MARZANI	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	BRASÍLIA/DF	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	07/07 - 11/07
210/2025	JOSÉ ANTONIO CORRÊA	DIRETOR LEGISLATIVO	BRASÍLIA/DF	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	07/07 - 11/07
34/2025	CLAYTON FERNANDES ALZEMAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 500,00	R\$ 1.750,00	08/07 - 11/07
31/2025	GABRIEL AFONSO GAEBRIM	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 700,00	R\$ 2.450,00	08/07 - 11/07
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 500,00	R\$ 1.750,00	08/07 - 11/07
211/2025	GUNTHER SCHULZ	PROCURADOR	BRASÍLIA/DF	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	07/07 - 11/07
209/2025	IGOR OLIVEIRA MARZANI	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	BRASÍLIA/DF	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	07/07 - 11/07
210/2025	JOSÉ ANTONIO CORRÊA	DIRETOR LEGISLATIVO	BRASÍLIA/DF	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	07/07 - 11/07
34/2025	CLAYTON FERNANDES ALZEMAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 500,00	R\$ 1.750,00	08/07 - 11/07
31/2025	GABRIEL AFONSO GAEBRIM	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 700,00	R\$ 2.450,00	08/07 - 11/07
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 500,00	R\$ 1.750,00	08/07 - 11/07
15/2025	SILVANO ALVES PESSOA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 700,00	R\$ 3.850,00	28/07 - 02/08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CELSONO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2025
(PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS)

Número do Edital: 001/2025

Processo Administrativo Nº 285/2024

Assunto: Processos administrativos voltados a apurar possíveis faltas cometidas pela signatária do Contrato nº 003/2018;

Tipo do Edital: Edital de Citação / Notificação

Nome do Citado / Notificado: ENGESERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME (CNPJ Nº 02.285.048/0001-19) / Representante legal, Rone Souza de Carvalho Lima.

Breve Descrição

Em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante do Acórdão AC1-TC nº 00932/24, proferido no âmbito do Processo nº 02069/23, foi instaurado o Processo Administrativo nº 285/2024, com a finalidade de apurar eventuais faltas e responsabilidades administrativas relacionadas ao Contrato nº 003/2018, originado do Processo Administrativo nº 134/2017.

Para condução dos trabalhos, foi constituída a Comissão Especial, Portaria nº 213, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 4126, incumbida de proceder à apuração dos fatos e ao exame de atos conexos que venham a surgir no decorrer da instrução processual.

Considerando que as tentativas de localização da empresa e de seu representante legal restaram infrutíferas, procede-se à presente citação por edital, em razão de se encontrar em endereço incerto e não sabido.

CITAÇÃO

Fica a empresa ENGESERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME (CNPJ Nº 02.285.048/0001-19), por intermédio de seu representante legal, Sr. Rone Souza de Carvalho Lima, CITADA/NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa ou manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

A manifestação e acesso aos autos deverá ser protocolada no seguinte endereço:

LOCALIDADE: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4308, Jardim América, Vilhena/RO, CEP 76.987- 650

CONTATO ELETRÔNICO: presidencia@vilhena.ro.leg.br

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

SILVINEY CAETANO

Presidente da Comissão Especial Temporária

PATRÍCIA DANIEL PINTO BALTAZAR

Secretária da Comissão Especial Temporária

PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA

Membra da Comissão Especial Temporária

